

ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL			
Projeto de lei	Tramitação	Posição CFESS	Ações realizadas pelo CFESS
Projetos de Lei sobre Piso Salarial PL 4.022/ 2008 - PL 5.278/2009 (apensados) PL 1.827/2019 – PL 41/2021 (apensados) PL 2.693/2020			
<p>PL 4.022/2008</p> <p>Propõe a inclusão de artigo na Lei 8.662/93 definindo piso salarial de R\$ 960,00 para uma jornada de 44 horas semanais.</p> <p>Apresentado em 2008 na Câmara dos Deputados de autoria do deputado Jorge Maluly (DEM/SP).</p> <p>Apensado o PL 5.278/2009 que propõe alteração da lei 8.662/93 definindo piso salarial de R\$ 3.720,00 para uma jornada de seis horas</p>	<p>Comissão de Trabalho Administração e Serviço Público (CTASP):</p> <p>Relatora deputada Thelma de Oliveira (PSDB/MT) que apresentou parecer acatando o PL 5278 que propõe piso salarial de R\$ 3.720,00 para 30 horas semanais.</p> <p>Aprovado na CTASP em dezembro/2009</p> <p>Desde abril de 2011 se encontra na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).</p> <p>A matéria já esteve sob a relatoria de sete deputados, que não se</p>	<p>REJEIÇÃO AO PL 4.022</p> <p>FAVORÁVEL AO PL 5.278</p>	<p>Tão logo o Cfess tomou conhecimento do PL 4.022, articulou de imediato com a relatora do PL deputada Alice Portugal manifestando posição contrária, o que levou a deputada a apresentar um substitutivo com o valor de R\$ 3.720,00, transformando-o posteriormente em um novo PL.</p> <p>Aprovação de Moções de Apoio ao PL nos Encontros Nacionais Cfess/ Cress e em outros eventos da categoria, encaminhadas à Câmara.</p>

<p>diárias e trinta horas semanais e reajuste anual pelo INPC.</p> <p>Apresentado em 2009 na Câmara dos Deputados pela deputada Alice Portugal (PC do B-BA)</p> <p>Esses 2 PLs passaram a tramitar juntos por tratarem da mesma matéria</p>	<p>manifestaram em relação à matéria:</p> <p>Guilherme Campos (DEM-SP), que devolveu sem manifestação, em janeiro de 2011;</p> <p>Mauro Nazif, que apresentou parecer favorável, em agosto de 2012, mas seu relatório não foi apreciado na comissão;</p> <p>Antônio Carlos Mendes Thame, (PSDB/SP), que devolveu sem manifestação, em julho de 2013.</p> <p>Claudio Puty (PT/PA), que devolveu sem manifestação, em dezembro de 2014;</p> <p>Aluisio Mendes (PSDC-MA) que devolveu sem manifestação, em abril de 2015;</p> <p>Pauderney Avelino (DEM-AM) que devolveu sem manifestação, em abril de 2016.</p> <p>Afonso Florence (PT-BA), que não se manifestou, pois deixou de fazer parte da CFT.</p> <p>Em 18/6/2019 foi designado novo relator, dep. Hildo Rocha (MDB/MA). Em 21/8 apresentou</p>		<p>Agendamento de reunião com todos os relatores do PL.</p> <p>Lançamento de petição <i>online</i> pela aprovação do projeto. Este se encontra no <i>site</i> do Cfess, contando até o momento com cerca de 70.000 assinaturas.</p> <p>Ações conjuntas com a Fenas e o grupo <i>Mobiliza Brasil</i>: visitas e reuniões com parlamentares; participação de audiência pública na Câmara.</p> <p>Em junho de 2015 a presidente da CFT, deputada Simone Morgado requereu ao Ministério da Fazenda a estimativa do aumento de despesa da União decorrente da aprovação do PL em questão, tendo recebido resposta em junho 2016, nos seguintes termos: “Esta STN não possui informações que permitam calcular apropriadamente o impacto orçamentário e financeiro da medida proposta, nem competência institucional para tanto. A estimativa de impacto orçamentário e financeiro de despesas com pessoal é de</p>
--	---	--	---

	<p>seu parecer, manifestando-se favoravelmente.</p> <p>O PL aguarda inclusão na pauta da CFT, o que não ocorreu em virtude da aprovação do requerimento de retirada de pauta apresentado pelo dep. Enio Verri, em 16/10/2019.</p> <p>Em fevereiro de 2020, o dep. relator Hildo Rocha deixou de integrar a CFT. Em virtude do seu Parecer não ter sido votado na comissão, houve troca da relatoria, sendo então designado o dep. Sanderson (PSL-RS), em 27/04/2021. Este não apresentou Parecer até o momento.</p>		<p>competência institucional da Secretaria do Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)”.</p> <p>Continuidade de reuniões com os parlamentares relatores, porém sem obter posicionamento favorável dos mesmos.</p> <p>Reunião com o relator Hildo Rocha em face ao seu posicionamento favorável, discutindo estratégias de convencimento aos demais parlamentares da CFT para obter aprovação.</p> <p>Veiculação de matéria no <i>site</i> do Cfess, informando e mobilizando a categoria para manifestar-se junto aos parlamentares.</p> <p>Ofício aos Cress, informando e solicitando mobilização junto a parlamentares nos seus estados.</p> <p>Prevista reunião com o dep. Enio Verri em função do seu requerimento de retirada de pauta</p>
--	--	--	---

<p>PL 1.827/2019</p> <p>Apresentado na Câmara dos Deputados em 27/3/2019 pelo deputado Célio Studart (PV/CE)</p> <p>Dispõe sobre o piso salarial do assistente social, propondo alteração da lei 8.662/93 definindo piso salarial de R\$ 4.200,00 para uma jornada de trinta horas semanais e reajuste anual pelo INPC.</p>	<p>Tramitou na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, tendo como relatora a dep. Érika Kokay (PT/DF), que elaborou seu parecer com manifestação favorável.</p> <p>Entretanto, em junho/ 2021 foi incluída a tramitação também na Comissão de Seguridade Social e Família, na qual agurda designação de relatoria.</p> <p>Em agosto foi apensado a este, o PL 41/2021.</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>Realização de duas reuniões com a assessoria da parlamentar para discutir estratégias de apoio à tramitação.</p> <p>Considerando a similaridade das propostas, este PL deveria ter sido apensado ao anterior, porém isso não ocorreu. Assim sendo, em diálogo com assessores parlamentares, entendemos que a melhor estratégia é que permaneçam tramitando separadamente, pois dessa forma, teremos outra possibilidade, caso o primeiro venha a ser rejeitado na CFT.</p>
<p>PL 2693/2020</p> <p>Apresentado no Senado Federal em 15/5/2020 pelo senador Fabiano Contarato (PT/ES)</p> <p>Altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para instituir o piso salarial nacional do Assistente Social, no valor de R\$</p>	<p>Sem movimento até o mometo.</p> <p>Encaminhamento para comissões e designação de relatoria.</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	

<p>7315,00, para jornada de trabalho de 30 horas semanais e determina o seu reajuste anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor</p>			
<p>PL 41/2021 Apresentado na Câmara dos Deputados pelo deputado Zé Vitor (PL-MG), em 3/2/2021. 2021. Altera a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário profissional do Assistente Social no valor de R\$ 5500,00, para jornada de trabalho de 30 horas semanais e determina o seu reajuste anual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Este tramita apensado ao PL PL 1.827/2019</p>	<p>Encontra-se da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, tendo como relatora a dep. Érika Kokay (PT/DF), que elaborou seu parecer com manifestação favorável, em junho/2021 Parecer não foi apreciado na Comissão devido a pedidos de retirada de pauta Em agosto /2021 foi encaminhado à Comissão de Seguridade Social e Família, onde aguardo designação de relatoria.</p>		
<p>Projetos de Lei sobre Trabalho de Assistentes Sociais</p>			

PL 3.145/2008 – PL 430/205 – PL 428/2015

<p>PL 3.145/2008</p> <p>Apresentado na Câmara em 2008 pela deputada Alice Portugal (PC do B/BA)</p> <p>Dispõe sobre a contratação de assistentes sociais.</p>	<p>Aprovado na CTASP, em 26/04/17, com parecer favorável da relatora, dep. Flávia Morais (que apresentou substitutivo.</p> <p>No entanto, dobra os quantitativos de usuários por assistente social nos diferentes espaços profissionais, o que significa maior número de atendimentos por profissional.</p> <p>Em 04/05/17 foi encaminhado a CSSF, onde foi designado relator, o dep. Darcísio Perondi (PMDB/RS), que em maio de 2018, se manifestou contrariamente.</p> <p>Apesar do voto contrário do relator, 2 parlamentares, Jorge Solla (PT/BA) e Paulo Foletto (PSB/ES), apresentaram voto em separado a favor do PL.</p> <p>No entanto, os pareceres não foram votados na comissão devido ao fim da legislatura.</p> <p>Em março de 2019 voltou a tramitar na CSSF, sendo</p>	<p>FAVORÁVEL (necessita adequações)</p>	<p>O Cfess analisou o PL e considera preocupante os quantitativos apresentados para definir número de assistentes sociais em função do número de atendimentos os quantitativos (aleatórios, não se baseando em critérios objetivos), além de considerar que as áreas de atuação identificadas no texto não representam a totalidade das áreas de atuação dos profissionais na atualidade.</p> <p>Existem também inconsistências no texto apresentando, na medida em que determina a intervenção dos Cress em face ao descumprimento dos quantitativos, aplicando penalidades às instituições, o que extrapola as atribuições legais dos Cress.</p> <p>No entanto, a possibilidade de se determinar legalmente o quantitativo de profissionais, considerando a demanda de usuários, favorece a melhoria das</p>
--	---	--	--

	<p>designado, em dezembro/2019, o dep. Darcisio Perondi (MDB/RS), como relator, que devolveu sem manifestação.</p> <p>Designado novo relator, o dep. Pedro Westphalen (PP-RS), que também devolveu sem manifestação.</p> <p>Em 25/8/2021 assumiu a relatoria do PL, a dep. Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), que em dezembro apresentou parecer favorável, adotando o texto substitutivo adotado pela CTASP.</p> <p>Aguarda votação na CSSF.</p>		<p>condições de trabalho do/a assistente social.</p> <p>O Cfess se propõe a apresentar contribuição para melhor definição dos quantitativos, assim como explicitar as inconsistências legais do texto em relação às atribuições das entidades de fiscalização da profissão de assistente social.</p>
<p>PL 430/2015</p> <p>Apresentado na Câmara, em fevereiro de 2015, pela deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).</p> <p>Dispõe sobre as condições de trabalho dos assistentes sociais (adicional de insalubridade e periculosidade).</p>	<p>Recebido na CTASP, sendo designada a dep. Erika Kokay (PT/DF) como relatora.</p> <p>Apresentou parecer favorável, com substitutivo.</p> <p>Foi aprovado na CTASP em maio/2016.</p> <p>Encaminhada à CFT, sendo relator o dep. Domingos Neto. Este, no entanto, devolveu a matéria sem manifestação em abril/2017.</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>Cfess realizou reunião com a relatora, Erika Kokay, apresentando posição favorável.</p> <p>Após a designação da relatoria na CFT, será agendada reunião com o parlamentar/ relator.</p>

	<p>Em junho/17 foi designado o dep. Izalci Lucas (PSDB-DF) como relator, que também não se manifestou.</p> <p>Em abril 2021 foi designado nova relatoria, sendo indicado o dep. Sanderson (PSL-RS), que até o momento não se manifestou sobre a matéria.</p>		
<p>PL 428/2015</p> <p>Apresentado na Câmara, em fevereiro de 2015, pela deputada Alice Portugal (PCdoB-BA).</p> <p>Dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistentes sociais nas equipes do programa Saúde da Família</p>	<p>Recebido na CSSF, sendo designado dep. Raimundo Matos (PSDB/CE) como relator. Apresentou parecer favorável em outubro, o qual foi aprovado na comissão em dezembro de 2015.</p> <p>Seguiu para CFT em janeiro de 2016, sendo designado como relator, o dep. Edmilson Rodrigues (PSOL-PA).</p> <p>Em abril/2017 este parlamentar apresentou requerimento à comissão para que esta solicitasse ao Ministério da Fazenda estudo sobre os impactos orçamentário e financeiro do PL para os anos de 2017, 2018 e 2019, detalhando as memórias de cálculo respectivas:</p>	<p>FAVORÁVEL</p>	<p>Após a designação da relatoria na CFT, será agendada reunião com o parlamentar/ relator.</p>

	<p>- do impacto do aumento de despesa nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>- da estimativa da elevação necessária da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Instituições Financeiras, para a correspondente compensação, inclusive dos estados e municípios.</p> <p>Tal informação não foi recebida e em abril/2018 o dep. Devolveu o PL se manifestação.</p> <p>Encontra-se na CFT, porém permanece sem indicação de relatoria.</p>		
--	--	--	--

Brasília, março/ 2022.

Conselho Federal de Serviço Social

Melhor ir à Luta com Raça e Classe em Defesa do Serviço Social

Gestão 2020 - 2023

